



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

ASSUNTO: Redução de seções em Belém

DELIBERAÇÃO Nº 59 – CER – CREA/PA

A Comissão Eleitoral Regional – CER do CREA-PA, em sua 16ª Reunião Ordinária no exercício 2020, realizada no dia 18 de junho de 2020, às 09 horas, via videoconferência – ZOOM, de acordo com suas competências regimentais previstas no art. 21, IV, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, e

Considerando o pleito eleitoral do sistema CONFEA/CREA/Mútua que ocorrerá dia 15 de julho de 2020;

Considerando o Art. 59 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, que prevê um presidente, um secretário, um mesário e um suplente em cada mesa eleitoral;

Considerando a necessidade de readequação da logística das eleições, tendo em vista a Pandemia do COVID-19;

Considerando as orientações de distanciamento e o número limite de pessoas em cada ambiente emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a informação da Gerência de Recursos Humanos, protocolo nº401343/2020, de que muitos colaboradores estão enquadrados em grupo de risco para o novo Coronavírus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

DELIBEROU:

Pela redução do número de mesas eleitorais na sede, em Belém, de cinco para três mesas, devendo todos os profissionais serem informados acerca de suas respectivas seções, através de e-mail. Tal informação deverá ainda ser divulgada no site e redes sociais institucionais do CREA-PA.

Belém, 18 de junho de 2020.

Eng. Civil Danilo da Silva Linhares
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER - CREA/PA

Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto
Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional – CER - CREA/PA

Eng. Mecânico Newton Sure Soeiro
Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA

Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista
Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA

Eng. Agrônomo Pedro Paulo da Costa Mota
Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA